



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

1 Data: 21 de março de 2022

2 Local Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo – SP e  
3 Conselheiros participantes com acesso por meio de vídeo conferência eletrônica.

4  
5  
6 Coordenação: Geólogo Celso de Almeida Bairão

7 Início: 14h05min.

8 Término: 17h15min.

9  
10  
11 **Presentes:**

12 Geol. Celso de Almeida Bairão

13 Geol. Fabio Augusto Gomes Vieira Reis

14 Geol. Fernando Augusto Saraiva

15 Geol. Marcos Domingues Muro

16 Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Osni de Mello

17 Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo

18 Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Carlos Alberto Guimaraes Garcez (Representante do Plenário).

19  
20  
21 **Ausência justificada:** Não houve

22  
23  
24 **Apoio Técnico:** Eng. Quím. Carlos Martins Plentz.

25 **Apoio Administrativo:** Jair S. Anjos

26  
27  
28 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quorum:** Verificado o número de presentes e  
29 constatado o quórum regimental, o Coordenador Geol. Celso de Almeida Bairão procedeu à abertura  
30 da sessão. -----  
31 -----

32 **ITEM II – Eleição e Posse do Coordenador e Coordenador Adjunto para o exercício de 2022 (art. 60**  
33 **do Regimento do Crea-SP):** Definida a composição de Comissão Eleitoral presidida pelo Conselheiro  
34 Fernando Augusto Saraiva, tendo como secretário o Conselheiro Fábio Augusto Gomes Vieira Reis e  
35 havendo a indicação de uma chapa, denominada CHAPA 1 – Coordenador: Celso de Almeida Bairão e  
36 Coordenador Adjunto: Osni de Mello. Realizou-se a votação na plataforma virtual com 6 (seis)  
37 Conselheiros presentes, que assinaram a lista de votação específica, com a contagem final de 6 (seis)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

votos válidos, sendo 5 (cinco) votos para a CHAPA 1, 1 (um) voto branco e sem votos nulos. A Comissão Eleitoral proclamou a CHAPA 1 como vencedora e, portanto, EMPOSSOU para o exercício de 2022 o Conselheiro Celso de Almeida Bairão como Coordenador e o Conselheiro Osni de Mello como Coordenador Adjunto. Votaram os (as) Conselheiros (as): Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello e Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. -----

**ITEM III – Leitura e apreciação da Súmula:** -----

A súmula da reunião ordinária nº 469 de 06/12/2021 foi aprovada por unanimidade. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geol. Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geol. Fernando Augusto Saraiva, Geol. Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo.-----

**ITEM IV – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:** -----

**ITEM IV.I – Expedidas:** 1) Relatório de Atividades Anual; 2) mensagem eletrônica à SUPFIS encaminhando os pedidos de diligência em empresas pela CAGE; 3) mensagem eletrônica à SUPFIS encaminhando solicitação de diligência para apurar a atuação do Eng. de Minas Anuar Lauar; 4) mensagem eletrônica à GAC2 solicitando verificação dos pedidos de diligência junto à SUPFIS. -----

**ITEM IV.II – Recebidas:** 1) Mensagem Eletrônica do GAC2 – encaminha as Consultas Públicas do Confea; 2) Mensagem Eletrônica do GAC2 – encaminha os procedimentos para acesso à pasta VPN; 3) Processo Eletrônico nº 1867/21 – encaminha resposta referente ao memorando 14/21-CAGE, com encaminhamento ao Confea de solicitação de prorrogação de prazo para manifestação do Anteprojeto de Decisão Normativa 03/2021. -----

**ITEM V – Comunicados:** -----

Avisos da SUPCOL – Superintendente Gumercindo: -----

1) GOVADM – cadastro: Necessário que todos os conselheiros tenham seu login e façam o primeiro acesso clicando na pasta de processo para que o suporte possa efetuar as configurações - no caso de dúvida de utilização do sistema GOVADM deve utilizar o contato de suporte encaminhado no e-mail do treinamento; -----

2) VPN - Todos os arquivos necessários para consulta das reuniões de câmaras e informações da assistência técnica estarão disponíveis na pasta VPN - a qual os conselheiros terão acesso através da instalação de sistema próprio - o qual está sendo encaminhado por e-mail da câmara especializada - em caso de dúvida o suporte do Crea pode ser contatado para auxiliá-los na instalação; -----

3) TEAMS - No ano de 2021 utilizamos a plataforma telemeeting - porém com o encerramento do contrato - o Crea-SP adotará a plataforma TEAMS para a realização das reuniões híbridas e para o sistema de votação. A plataforma pode ser acessada por qualquer dispositivo eletrônico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

77 através da web ou baixado o aplicativo neste dispositivo. -----

78 -----  
79 Foi realizada uma apresentação sobre os Processos Eletrônicos pela Assistência Técnica. -----  
80 -----

81 **Conselheiro Fernando Augusto Saraiva:** Informou sobre a indicação ao Mérito do Confea, com prazo  
82 até 14/04/2022 para apresentação da documentação. -----

83 **Conselheiro Fábio Augusto Gomes Vieira Reis:** Parabenizou a Coordenação pela eleição e informou  
84 sobre os eventos programados da Febrageo. -----  
85 -----

86 **ITEM VI – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

87 **VI. I - Relações de Interrupção de Registro: 1. Relação 99/2021 – UGI São Carlos. Decisão: Pela**  
88 **abertura de Processo de “Interrupção de Registro” instruído com a documentação apresentada e**  
89 **verificação de empresas nos quais é sócio, com levantamento das atividades desenvolvidas e**  
90 **posterior encaminhamento à CAGE para análise e manifestação.** Aprovado sem votos contrários ou  
91 abstenções. **2. Relação 06/2022 UGI São José dos Campos. Decisão: Retirar de pauta e retornar à**  
92 **Unidade de origem para encaminhar à CEEA.** Aprovado sem votos contrários ou abstenções. **3.**  
93 **Relação 923/2021 UGI Taubaté. Decisão: Pela abertura de Processo de “Interrupção de Registro”**  
94 **instruído com a documentação apresentada e verificação junto à Petrobrás se o profissional**  
95 **continua em atividades e posterior encaminhamento à CAGE para análise e manifestação.**  
96 Aprovado sem votos contrários ou abstenções. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de  
97 Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geol.  
98 Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geol. Fernando Augusto Saraiva, Geol. Marcos Domingues Muro,  
99 Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. -----  
100 -----

101 **V. II. – Relação de Pessoa Física A400485.** -----

102 **DECIDIU: 1) Ordem 01 – VERONICA GODINHO TREVISAN: Referendar. Que as atribuições**  
103 **concedidas sejam condizentes com as fixadas pela Câmara nos processos de Exame de Atribuições**  
104 **dos cursos. Aprovado,** votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão,  
105 Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos  
106 Domingues Muro, votos contrários dos Conselheiros: Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro  
107 de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, não houve abstenção. **2) Ordem 03 – RAFAEL FRANCISCO**  
108 **HARTUNG: Referendar. Que as atribuições concedidas sejam condizentes com as fixadas pela**  
109 **Câmara nos processos de Exame de Atribuições dos cursos. Aprovado,** votaram favoravelmente os  
110 conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo  
111 Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, votos contrários dos Conselheiros:  
112 Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, não houve  
113 abstenção. **3) Ordem 05 – GABRIEL HENRIQUE SPORH DE OLIVEIRA: Referendar. Que as atribuições**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

114 concedidas sejam condizentes com as fixadas pela Câmara nos processos de Exame de Atribuições  
115 dos cursos. **Aprovado**, votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão,  
116 Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos  
117 Domingues Muro, votos contrários dos Conselheiros: Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro  
118 de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, não houve abstenção. **4) Demais números de ordem:**  
119 **Referendar. Que as atribuições concedidas sejam condizentes com as fixadas pela Câmara nos**  
120 **processos de Exame de Atribuições dos cursos. Aprovado**, sem votos contrários ou abstenções.  
121 Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram os conselheiros:  
122 Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando  
123 Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro  
124 de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. -----  
125 -----

126 **V. III. – Relação de Pessoa Jurídica A400462. -----**

127 **DECIDIU: Ordem 01 – LAINE & BASSI LTDA: Referendar, com restrição de atividade para**  
128 **“habilitado para as atividades de Geologia, conforme atribuições do profissional anotado”. Solicitar**  
129 **diligência para avaliar a necessidade de outros profissionais e posterior retorno à CAGE para**  
130 **análise. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; Ordem 02 – AGF - ADMINISTRADORA DE**  
131 **BENS LTDA – EPP: Referendar. Solicitar diligência para avaliar a necessidade de outros profissionais**  
132 **e posterior retorno à CAGE para análise. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; Ordem 04 –**  
133 **CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A: Referendar, acrescentar na restrição de atividades:**  
134 **habilitado para as atividades de Engenharia de Minas. Aprovado sem abstenções ou votos**  
135 **contrários; Ordem 07 – MINERADORA SERRA DA PRATA LTDA- ME: Referendar, com restrição de**  
136 **atividade para “habilitado para as atividades de Engenharia de Minas, conforme atribuições do**  
137 **profissional anotado” e acrescentar o título do profissional. Aprovado sem abstenções ou votos**  
138 **contrários; Ordem 08 – GOTA D'AGUA COMERCIO DE MATERIAIS P POÇOS ARTESIANOS LTDA:**  
139 **Referendar, acrescentar o título do profissional. Aprovado sem abstenções ou votos contrários;**  
140 **Ordem 11 – MINERACAO PEDRA BONITA LTDA: Referendar, acrescentar o título do profissional.**  
141 **Aprovado sem abstenções ou votos contrários; Ordem 12 – MINERACAO MARISTELA LTDA:**  
142 **Referendar. Solicitar diligência para avaliar a necessidade de outros profissionais e posterior**  
143 **retorno à CAGE para análise. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; Ordem 13 – V8**  
144 **EXTRAÇÃO MINERAL LTDA – ME: Retirar de Pauta. Processo na pauta de Julgamento de Processos**  
145 **(ordem 09 de Processos Físicos). Aprovado sem abstenções ou votos contrários; Ordem 15 – L**  
146 **SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA: Retirar de pauta. Em face da remuneração anotada, solicitar**  
147 **auxílio da área jurídica do Conselho para verificações das ações possíveis nas situações onde a**  
148 **remuneração dos profissionais do quadro técnico anotados pela pessoa jurídica estiver abaixo dos**  
149 **custos operacionais ou prática de mercado. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; Ordem**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

150 **16 – SOCORRO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA:** Referendar. Solicitar diligência à interessada para  
151 verificações das atividades não habilitadas e quadro técnico. Acrescentar o título do profissional.  
152 Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Ordem 18 – PROSPECTO CONSULTORIA AMBIENTAL**  
153 **LTDA:** Referendar. Solicitar diligência à interessada para verificações das atividades, em especial a  
154 emissão de Relatório Anual de Lavra – RAL, levantamento das ARTs nas quais a empresa conste  
155 como Contratada ou Contratante, situação do registro na ANM da empresa e posterior retorno à  
156 CAGE para análise. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Ordem 19 – AGUAS PETROPOLIS**  
157 **PAULISTA LTDA:** Referendar. Solicitar diligência à interessada para verificações das atividades não  
158 habilitadas e quadro técnico. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Demais números de**  
159 **ordem: Referendar.** Aprovado, sem votos contrários ou abstenções. Coordenou a reunião o  
160 conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida  
161 Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo  
162 Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral  
163 de Azevedo. -----  
164 -----

165 **V. IV - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

166 **Destaque Processos Físicos:** -----

167 **Ordem 06:** C-795/2021 V6 Interessado: LEONARDO HABERMANN -----

168 **Decisão: 1) no âmbito do sistema Confea/Crea, os profissionais nele regulados podem desenvolver**  
169 **atividades quando discriminadas em suas atribuições, conforme características indicadas pelas**  
170 **instituições de ensino; 2) que o Geólogo Leonardo Habermann possui anotadas as atribuições do**  
171 **artigo 6º da Lei Federal nº 4076, de 23 de junho de 1962, além da ampliação para as atividades de**  
172 **lavra a céu aberto sem uso de explosivos, as quais englobam as atividades de Plano de**  
173 **Aproveitamento Econômico de lavras a céu aberto, que não se utilizam de explosivos, e que**  
174 **envolvam beneficiamento por peneiramento e britagem.** Votaram favoravelmente os  
175 conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis,  
176 Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, abstenção dos  
177 Conselheiros: Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de  
178 Azevedo. Sem votos contrários. -----  
179 -----

180 **Destaque Processos Eletrônicos:**

181 O Coordenador Celso de Almeida Bairão se retirou momentaneamente da reunião, assumindo os  
182 trabalhos o Coordenador Adjunto Osni de Mello. -----  
183 -----

184 **Ordem 01 – Processo 1634/2021 - Interessado:** CELSO DE ALMEIDA BAIRÃO -----

185 **Decisão: pela regularização da ART com localizador LC30735779; e 2) pela autuação, em processo**  
186 **próprio, do interessado por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu valor**  
187 **mínimo, pelo recolhimento intempestivo da ART para os serviços prestados à ENV CONSTRUÇÃO**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

188 **ASSESSORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA em 29/03/2005 a 02/04/2005.** Aprovado, sem abstenção ou  
189 voto contrário. Votaram os Conselheiros: Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo  
190 Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello,  
191 Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. -----  
192 -----

193 O Coordenador Celso de Almeida Bairão retornou à reunião, assumindo os trabalhos. -----  
194 -----

195 **Ordem 02** – Processo 1023/2021 - **Interessado:** CREA-SP - discutiu-se o processo em reunião por  
196 corrigir o nome da Instituição de Ensino: Instituto de Geociências e Ciências exatas da Universidade  
197 Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP Rio Claro e aprovou-se o parecer do relator.

198 **Decisão:** **Pela concessão de atribuições aos egressos dos anos letivos de 2021, do curso de**  
199 **Geologia, do Instituto de Geociências e Ciências exatas da Universidade Estadual Paulista “Júlio de**  
200 **Mesquita Filho” – UNESP Rio Claro, concedendo o registro com o título de Geólogo (a) (código 151-**  
201 **03-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do artigo 6º da Lei Federal nº 4.076,**  
202 **23 de junho de 1962, além da ampliação para as atividades de lavra a céu aberto, sem utilização de**  
203 **explosivos.** Aprovado com voto contrário dos conselheiros Osni de Mello e Ricardo Cabral de  
204 Azevedo e sem abstenções. Votaram os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo  
205 Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues  
206 Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. -----  
207 -----

208 Os processos da pauta física e eletrônica não destacados foram aprovados em bloco por  
209 unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram  
210 favoravelmente os Conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geol. Fabio Augusto Gomes Vieira  
211 Reis, Geol. Fernando Augusto Saraiva, Geol. Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de  
212 Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo -----  
213 -----

214 **Ordem 01:** A-31/2005 V4 T2 **Interessado:** Jose Luis Ridente Junior -----

215 **Decisão:** 1) pela regularização das ARTs com localizadores LC30135920, LC30129849, LC30046891,  
216 LC30136385 e LC30049636; 2) pela autuação, em processo próprio, do interessado por infração ao artigo 1º da  
217 Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu valor mínimo, pelo recolhimento intempestivo da ART para os serviços  
218 prestados ao Autopista Fernão Dias em 20/11/2009 a 20/05/2010; 3) pela autuação, em processo próprio, do  
219 interessado por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu valor mínimo, pelo  
220 recolhimento intempestivo da ART para os serviços prestados ao Autopista Fernão Dias em 19/05/2009 a  
221 19/11/2009; 4) pela autuação, em processo próprio, do interessado por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº  
222 6.496, de 1977, em seu valor mínimo, pelo recolhimento intempestivo da ART para os serviços prestados ao  
223 Autopista Fernão Dias em 16/08/2010 a 31/12/2010; 5) pela autuação, em processo próprio, do interessado  
224 por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu valor mínimo, pelo recolhimento  
225 intempestivo da ART para os serviços prestados ao Autopista Planalto Sul em 15/04/2010 a 15/04/2011; 6)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

226 pela autuação, em processo próprio, do interessado por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977,  
227 em seu valor mínimo, pelo recolhimento intempestivo da ART para os serviços prestados ao Autopista Fernão  
228 Dias em 27/07/2009 a 15/11/2010; 7) que a Unidade de origem verifique a regularidade do registro e da ART  
229 dos profissionais mencionados nos atestados apresentados, com a adoção de medidas administrativas  
230 necessárias. -----  
231 -----

232 **Ordem 02:** A-411/2008 T1 **Interessado:** Daniel Luis Daleffe -----

233 **Decisão:** 1) pela regularização da ART com localizador LC30510907; 2) pela autuação, em processo  
234 próprio, do interessado por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu valor  
235 mínimo, pelo recolhimento intempestivo da ART para os serviços prestados à RR Distribuidora de água  
236 Potável Ltda em 04/05/2020. -----  
237 -----

238 **Ordem 03:** A-555/2014 t1 **Interessado:** Renata Augusta Rocha Naves de Oliveira -----

239 **Decisão:** 1) pela regularização da ART com localizador LC30466567; 2) pela autuação, em processo  
240 próprio, da interessada por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu valor  
241 mínimo, pelo recolhimento intempestivo da ART para os serviços prestados à Norte Energia S.A. em  
242 11/12/2014 a 11/05/2015 3) que a Unidade de origem verifique a regularidade do registro e da ART  
243 dos profissionais mencionados nos atestados apresentados, com a adoção de medidas administrativas  
244 necessárias; e 4) que a Unidade de origem verifique a regularidade, com a adoção de medidas  
245 administrativas necessárias, da ENGEORPS Engenharia S.A. e Pimenta de Ávila Consultoria Ltda,  
246 principalmente no que tange a regularidade do seu quadro técnico. -----  
247 -----

248 **Ordem 04:** A-868/2021 **Interessado:** Eliane Aparecida de Freitas Oliveira -----

249 **Decisão:** 1) pela regularização da ART com localizador LC30466567; 2) pela autuação, em processo  
250 próprio, da interessada por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu valor  
251 mínimo, pelo recolhimento intempestivo da ART para os serviços prestados à COPEL Geração e  
252 Transmissão S.A. em 01/04/2011 a 01/04/2012; 3) que a Unidade de origem verifique a regularidade  
253 do registro e da ART dos profissionais mencionados nos atestados apresentados, com a adoção de  
254 medidas administrativas necessárias; e 4) que a Unidade de origem verifique a regularidade, com a  
255 adoção de medidas administrativas necessárias, da ENGEORPS Engenharia S.A. e WALM Engenharia  
256 e Tecnologia Ambiental, principalmente no que tange a regularidade do seu quadro técnico. -----  
257 -----

258 **Ordem 05:** C-818/2021 V2 C4 **Interessado:** Associação de Engenheiros e Agrônomos de da Região de Barra  
259 Bonita e Igarçu do Tietê -----

260 **Decisão:** pelo registro da Associação de Engenheiros e Agrônomos de da Região de Barra Bonita e  
261 Igarçu do Tietê. -----  
262 -----

263 **Ordem 07:** F-3064/2006 v2 **Interessado:** Cerâmica Donatti Ltda -----

264 **Decisão:** por manter o registro da interessada com restrição de atividades "habilitada para as  
265 atividades de Engenharia de Minas da área de Engenharia modalidade Geologia e Minas,  
266 conforme atribuições do seu quadro técnico". -----  
267 -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

268 **Ordem 08:** F-4266/2013 **Interessado:** Caporanga Comércio de Água Mineral Ltda -----

269 **Decisão:** 1) Por restringir as atividades da interessada, não estando habilitada para atividades na  
270 área da Engenharia modalidade Geologia e Minas, não podendo explorar água mineral; 2) Pela  
271 diligência à interessada, para verificações se exerce atividades de exploração/ perfuração de  
272 poços; e 3) Que a fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme  
273 determina a Resolução Confea nº 1.008, de 2004, caso se depare com atividades da empresa que  
274 exijam a participação de profissional Engenheiro ou Geólogo. -----

276 **Ordem 09:** F-5722/2021 **Interessado:** V8 Extração Mineral Ltda -----

277 **Decisão:** 1) Por manter o registro da interessada com restrição de atividades "habilitada para as  
278 atividades de Engenharia de Minas da área de Engenharia modalidade Geologia e Minas,  
279 conforme atribuições do seu quadro técnico". 2) Em face da quantidade de empresas que o  
280 profissional Engenheiro de Minas Anuar de Oliveira Lauer está assumindo responsabilidades  
281 técnicas, solicita-se à fiscalização a apuração de atividades de todas as empresas, em  
282 procedimento próprio, com posterior envio à CAGE para análise, verificando: a) as atividades  
283 desenvolvidas nos últimos 6 meses; b) as datas das últimas seis orientações realizadas pelo  
284 profissional em cada uma delas; c) a cópia de relatório de orientação ou outro documento que  
285 comprove a participação do profissional nas empresas, podendo ser o livro de ordem previsto na  
286 Resolução Confea nº 1.024, de 2009. -----

288 **Ordem 10:** F-626/1990 V3 **Interessado:** MINERAÇÃO DESCALVADO LTDA -----

289 **Decisão:** por notificar a interessada para cumprir o artigo 6º da Lei Federal nº 4.950-A, de 1966,  
290 não havendo outras providências dessa Câmara Especializada no presente processo. -----

292 **Ordem 11:** F-12114/2004 V2 E V3 **Interessado:** Tecnoagua Ind Com Imp Exp e Manutenção de Bombas -----

293 **Decisão:** 1) Por manter a restrição as atividades na área da Engenharia modalidade Geologia e  
294 Minas para a interessada. 2) Que a fiscalização do Crea-SP tome providências de sua  
295 competência, conforme determina a Resolução Confea nº 1.008, de 2004, caso se depare com  
296 atividades da empresa que exijam a participação de profissional Engenheiro ou Geólogo. -----

298 **Ordem 12:** F-12008/1999 v2 **Interessado:** Pedreira Ouro Fino Ltda -----

299 **Decisão:** 1) por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada; e 2) que a  
300 fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Resolução  
301 Confea nº 1.008, de 2004, caso se depare com atividades da empresa que exijam a participação  
302 de profissional Engenheiro ou Geólogo. -----

304 **Ordem 13:** PR-596/2019 **Interessado:** Pedro Henrique Vogt Silveira -----

305 **Decisão:** 1) Por manter a Decisão CAGE/SP nº 77/2020; 2) Pelo encaminhamento do processo à  
306 Unidade de origem para o correto cadastro das atribuições do interessado no sistema do Crea-SP.  
307 3) Pela notificação ao interessado, concedendo prazo de 60 dias para novo recurso ao Plenário. ---  
308 -----





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

309 **Ordem 14:** PR-713/2021 **Interessado:** Silvana Costa Ferreira Senaha -----

310 **Decisão:** 1) Pela anotação em registro da profissional interessada do curso de Pós-Graduação Lato  
311 Ssensu em Engenharia de Petróleo e Gás pela Universidade Católica de Petrópolis, com a extensão  
312 de atribuições para: "ART. 16 DA RESOLUÇÃO NO 218/1973, DO CONFEA, ASSOCIADAS AO ART.  
313 50 DA RESOLUÇÃO NO 1.073/2016, DO CONFEA, RESTRITA ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO E  
314 COORDENAÇÃO (ATIVIDADE 01), PLANEJAMENTO (ATIVIDADE 02), AVALIAÇÃO (ATIVIDADE 06),  
315 REFERENTES À AVALIAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS PETROLÍFERAS"; 2) Pela anotação em  
316 registro da profissional interessada do curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em  
317 Geotecnia pela Universidade de Brasília, , com a extensão de atribuições para: "ATUAR NAS  
318 ÁREAS DE: GEOLOGIA DE ENGENHARIA; MECÂNICA DAS ROCHAS; MÉTODOS ESTATÍSTICOS EM  
319 GEOTECNIA; PERCOLAÇÃO EM MEIOS POROSOS; ANÁLISE DE RISCO EM GEOTECNIA;  
320 ELASTICIDADE E PLASTICIDADE EM GEOTECNIA; LABORATÓRIO DE GEOTECNIA;  
321 ADENSAMENTO; FUNDAÇÕES; BARRAGENS; OBRAS SUBTERRÂNEAS; INSTRUMENTAÇÃO DE  
322 CAMPO E LABORATÓRIO; GEOTECNIA APLICADA À MINERAÇÃO; GEOSINTÉTICOS EM  
323 GEOTECNIA E MEIO AMBIENTE; ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO; RESISTÊNCIA AO  
324 CISCALHAMENTO DOS SOLOS". -----

325 -----  
326 **Ordem 15:** PR-743/2021 **Interessado:** José Eduardo Constantino -----

327 **Decisão:** pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Pós-Graduação Lato  
328 Ssensu, Especialização, em Engenharia de Minas pela Faculdade Unyleya, sem extensão de  
329 atribuições. -----

330 -----  
331 **Ordem 16:** SF-3818/2021 **Interessado:** Kleber Gustavo Fregolente -----

332 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 2818/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº  
333 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada, devendo a fiscalização atuar a  
334 interessada também por infração à alínea "e" ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, se  
335 constatar que continua a desenvolver atividades de perfuração de poços sem profissional  
336 legalmente habilitado neste Conselho, em processo próprio. -----

337 -----  
338 **Ordem 17:** SF-4401/2021 **Interessado:** Eliana Peixoto Pereira Tambaú -----

339 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 3288/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº  
340 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada, devendo a fiscalização atuar a  
341 interessada também por infração à alínea "e" ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, se  
342 constatar que continua a desenvolver atividades de extração de argila sem profissional  
343 legalmente habilitado neste Conselho, em processo próprio. -----

344 -----  
345 **Ordem 18:** SF-977/2019 **Interessado:** Perfuração de Poços Padre Cícero Romão Batista Ltda -----

346 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 506225/2019, lavrado por infração à alínea "e" do artigo 6º da  
347 Lei Federal nº 5.194, de 1966, alterando-se o valor para o mínimo – meio valor de referência. ----

348 -----  
349 **Ordem 19:** SF-4271/2021 **Interessado:** Norberto Antonio de Mello Biasoli Ltda -----

350 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 3179/2021, lavrado por infração à alínea "e" do artigo 6º da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

351 Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

352 -----  
353 **Ordem 20:** SF-4707/2021 **Interessado:** Mineração Ibicatu Ltda -----

354 **Decisão:** pelo cancelamento do AI nº 3582/21. -----  
355 -----

356 **Ordem 21:** SF-974/2019 **Interessado:** Padre Cícero Bombas e Equipamentos Ltda -----

357 **Decisão:** pelo cancelamento do AI nº 506192/2019, lavrado por infração à alínea "e" do artigo 6º  
358 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----  
359 -----

360 **Ordem 22:** SF-4622/2021 **Interessado:** Pedro Lifter Rodrigues Prandi -----

361 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 3506/2021, lavrado por infração ao art. 1º da Lei Federal nº  
362 6.496, de 1977. -----  
363 -----

364 **Processos eletrônicos:** -----

365 **Processo nº 2030/2021 Interessado:** Oliveira Poço Artesiano LTDA - **Decisão:** aprovar a Decisão ad  
366 referendum por: 1) pela regularização da ART com localizador LC30735779; e 2) pela autuação,  
367 em processo próprio, do interessado por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977,  
368 em seu valor mínimo, pelo recolhimento intempestivo da ART para os serviços prestados à ENV  
369 CONSTRUÇÃO ASSESSORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA em 29/03/2005 a 02/04/2005. -----  
370 -----

371 **Processo nº 1837/2021 Interessado:** José Silveira Dutra: **Decisão:** Pela anotação em registro  
372 do profissional interessado do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, em  
373 Engenharia Geotécnica pela Faculdade Única de Ipatinga, sem extensão de atribuições. -----  
374 -----

375 **Processo nº 3344/2022 Interessado:** Associação de Engenheiros e Tecnólogos de Jandira:  
376 **Decisão:** Pelo registro da Associação de Engenheiros e Tecnólogos de Jandira. -----  
377 -----

378 **VI. – Apresentação de propostas extra pauta:** -----

379 **Processo eletrônico 4387/2022: Interessado: Associação Paulista de Tecnólogos:** **Decisão:** Pelo  
380 registro da Associação Paulista de Tecnólogos, desde que atendido a alínea "b" do inciso III do  
381 artigo 15 e o artigo 16 da Resolução Confea nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015. Aprovado,  
382 sem abstenções ou votos contrários. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Geólogo Celso de  
383 Almeida Bairão, Geol. Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geol. Fernando Augusto Saraiva, Geol.  
384 Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral  
385 de Azevedo. -----  
386 -----

387 **VII – Apresentação de outros assuntos:** -----

388 Solicitou-se a manifestação dos Conselheiros por mensagem eletrônica referente a composição dos  
389 GTTs para 2022. -----  
390 -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

Esgotados os itens da pauta, o Coordenador agradeceu a presença de todos, solicitou o fechamento da lista de presença e o término da gravação e encerrou a reunião às dezessete horas e 15 minutos. Nada mais.

Geólogo Celso de Almeida Bairão  
Creasp nº 0600653057  
Coordenador da CAGE

Assinatura dos Conselheiros Presentes

CARLOS A. GUIMARÃES GARCEZ			
CELSO DE ALMEIDA BAIRÃO		VALTER GALDIANO GONÇALES	
FABIO AUGUSTO GOMES VIEIRA REIS		JOSÉ EDUARDO ZAINÉ	
FERNANDO AUGUSTO SARAIVA		IDEVAL SOUZA COSTA	
MARCOS DOMINGUES MURO		DAIANE KATYA CURTI BARALE	
OSNI DE MELLO		ALEXANDRE SAYEGE FREIRE	
RICARDO CABRAL DE AZEVEDO		ANNA LUIZA M AYRES DA SILVA	